



**TERMO ADITIVO Nº002/2018**  
**AO CONTRATO Nº 013/2017**

**PROCESSO** : Nº116/2018  
**AUTORIZAÇÃO:** ATO DA MESA Nº094, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.  
**AO CONTRATO:** Nº013 – DE 15/DEZEMBRO/2017 – PROCESSO Nº144/2017.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSA Nº 001/2017 - NOS TERMOS DO ARTIGO 24, X, DA LEI NACIONAL N.º8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular, Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152 Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Presidenta, Vereadora **NAIARA REGITANO HENDRIKX**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. nº10.838.335-0 SSP/SP e C.P.F. nº 015.946.758-64, denominada **LOCATÁRIA**, e **KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 58.638.156/0001-82, com sede na Alameda Mauricio de Nassau, 675, sala 01, Centro, Holambra/SP, neste ato representado por seu sócio gerente, senhor **RAFAEL BONAVITA ISAIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6.659.009 e do CPF/MF nº 015.855.778-63, denominado **LOCADOR**, têm justo e acertado o que segue:

**1** - Fica prorrogado o Contrato nº013, de 15 de dezembro 2017, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2018.

**2** – Pela ocupação do espaço locado, a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância de **R\$ 15.356,60 (quinze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) mensais**, conforme atualização pelo IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 meses (9,69%), prevista na cláusula sétima do contrato original.

**3** – Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, inclusive de valor de locação, se acordo entre as partes.

**4** - Durante o prazo da locação, não havendo interesse da **LOCATÁRIA** em permanecer no imóvel, deverá comunicar o **LOCADOR** sua intenção em dar por finda a locação e desocupar o imóvel, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias. No caso em que o **LOCADOR** tenha interesse em reaver o prédio para outros fins o mesmo deve avisar sua intenção em dar por finda a locação comunicando de forma escrita com 90 (noventa) dias de antecedência a **LOCATÁRIA**.

**5** – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 094, de 10 de dezembro de 2018.

**6** – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

**7** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo


CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487


E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

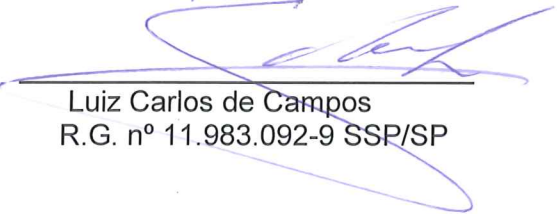
Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 12 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**NAIARA REGITANO HENDRIKX**  
Vereadora/Presidente

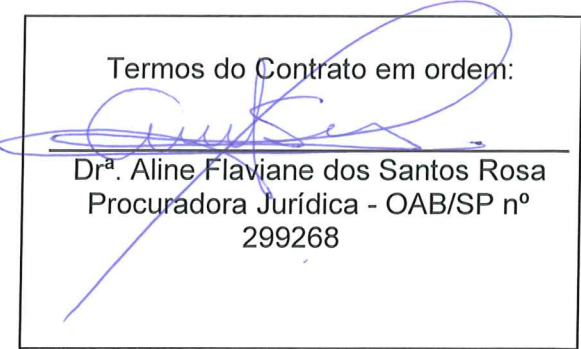
  
\_\_\_\_\_  
**KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP**  
Neste ato representado por **RAFAEL BONAVIDA ISAIA**  
LOCADOR

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Cristina Santos  
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Campos  
R.G. nº 11.983.092-9 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

  
\_\_\_\_\_  
Dr.ª. Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Procuradora Jurídica - OAB/SP nº  
299268







## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

**CONTRATADA:** KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP, CNPJ nº 58.638.156/0001-82.

**TERMO ADITIVO Nº:** 002/2018.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 013/2017.

**OBJETO:** Prorrogação contratual, para locação de imóvel para funcionamento da sede do Legislativo Municipal Da Estância Turística De Holambra”.

**ADVOGADO(S):** Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.  
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 12 de dezembro de 2018.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Naiara Regitano Hendriks - Vereadora/Presidente

R.G. nº 10.838.335-0 SSP/SP e C.P.F. nº 015.946.758-64

E-mail institucional: [camaraholambra@camaraholambra.com.br](mailto:camaraholambra@camaraholambra.com.br)

E-mail pessoal: [naiara@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:naiara@camaraholambra.sp.gov.br)

Assinatura:

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Rafael Bonavita Isaia / Sócio Proprietário

RG 6.659.009 e do CPF/MF nº 015.855.778-63

E-mail institucional: [mh.moretto@uol.com.br](mailto:mh.moretto@uol.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





## A D E N D O

Documentos a serem apresentados pela CONTRATADA, no prazo de 15 dias, não prorrogáveis, para a efetiva contratação:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ;
- CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS) MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL);
- CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CÓPIA DO RG DO RESPONSÁVEL;
- CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº002/2018 AO CONTRATO Nº013/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

**CONTRATADA:** KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP, CNPJ nº 58.638.156/0001-82;

**OBJETO:** Prorrogação contratual, para locação de imóvel para funcionamento da sede do Legislativo Municipal Da Estância Turística De Holambra”.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2018;

**VALOR MENSAL:** R\$ 15.356,60 (quinze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);

**AUTORIZAÇÃO:** Ato da Mesa nº094 de 10 de dezembro de 2018;

**LICITAÇÃO:** Dispensa n.º001/2017, nos termos do artigo 24, X, da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 12 de dezembro de 2018.

  
**VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX**  
Presidente

